



# RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

Março/2025

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA AVILAN TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

Autos nº 5018642-47.2025.8.24.0023  
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais  
da Comarca de Florianópolis – Estado de Santa Catarina

DESCRIÇÃO	EVENTO	DATA	PARTE	OBSERVAÇÃO
Laudo de Constatação Prévia	1	26/02/2025	Requerente	Pedido de Recuperação Judicial
	13	27/02/2025	Juízo	Decisão determinando a realização de Perícia Prévia e nomeação de profissional responsável
	12	03/03/2025	Técnica	<b>Apresentação do Laudo de Constatação Prévia, atestando a possibilidade de deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial, nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/2005, com necessidade de complementação documental pela Requerente</b>
	16	06/03/2025	Requerente	Apresentação das certidões remanescentes dos Cartórios de Protesto de Curitiba/PR no CNPJ da filial respectiva
Deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial	20	10/03/2025	Juízo	<b>Decisão reconhecendo o cumprimento das exigências previstas nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005 pela Requerente, com base no Laudo de Constatação Prévia apresentado no ev. 12</b>

DESCRIÇÃO	EVENTO	DATA	PARTE	OBSERVAÇÃO
Edital do deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial  (Art. 52, §1º, da Lei 11.101/2005)	45	13/03/2025	Administradora Judicial	Apresentação da minuta do Edital
	46	13/03/2025	Secretaria	Expedição do Edital
	<b>52</b>	<b>17/03/2025</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Comprovação da publicação do Edital no Diário da Justiça Eletrônico Nacional através do Edital nº 310073175299, certidão de publicação nº 920, no dia 18/03/2025</b>
Envio de correspondência aos credores	45	13/03/2025	Administradora Judicial	Comprovação de envio de cartas a todos os credores habilitados via endereço eletrônico e, quando inexistente, físico
Fase de verificação administrativa de créditos	Em curso		Administradora Judicial	O prazo de 15 dias corridos para o envio de habilitações/divergências dos créditos relacionados à Administradora Judicial, inicia-se em 19/03/2025, cujo término ocorrerá em <b>02/04/2025</b> , seguindo-se com o prazo de 45 dias corridos para análise dos pedidos administrativos e documentos enviados pelos credores e pela Recuperanda, com previsão para se encerrar em 16/05/2025

DESCRIÇÃO	EVENTO	DATA	PARTE	OBSERVAÇÃO
Nomeação da Administradora Judicial	20	10/03/2025	Juízo	Decisão mantendo a nomeação da Técnica para o múnus de Administradora Judicial, sob os cuidados da empresa Valor Consultores Associados LTDA.
	38	10/03/2025	Administradora Judicial	Petição de aceite da nomeação
				Juntada do termo de compromisso assinado
				Petição informando o <i>link</i> da página do sítio eletrônico destinada, exclusivamente, às principais peças e eventos da Recuperação Judicial: <b><a href="https://www.valorconsultores.com.br/processo/185">https://www.valorconsultores.com.br/processo/185</a></b>
				Petição informando o <i>e-mail</i> disponibilizado para recebimento de pedidos de habilitação ou divergências no âmbito administrativo: <b><a href="mailto:ajavilan@valorconsultores.com.br">ajavilan@valorconsultores.com.br</a></b>
Arbitramento da remuneração da Administradora Judicial	45	13/03/2025	Administradora Judicial	Apresentação de proposta de honorários equivalentes a 3,8070% dos créditos declarados, a serem pagos em 36 parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
	Prazo em curso		Recuperanda	Aguarda eventual manifestação, haja vista a expedição de intimação no evento 49
	-	-	Ministério Público	Remessa a ser feita após manifestação das partes
	-	-	Juízo	Conclusão a ser feita após as manifestações das partes

DESCRIÇÃO	EVENTO	DATA	PARTE	OBSERVAÇÃO
Plano de Recuperação Judicial	Prazo em curso		Recuperandas	Considerando o prazo de 60 dias corridos previsto no artigo 53 da Lei 11.101/2005, a Recuperanda possui até o dia <b>26/05/2025</b> para apresentar o Plano de Recuperação Judicial
	-	-	Administradora Judicial	Nos termos do artigo 22, inciso II, alínea "h" da Lei 11.101/2005, a Administradora Judicial deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, juntar aos autos relatório sobre a conformidade das informações prestadas pela Recuperanda, além de apontar eventuais irregularidades constatadas
	-	-	Ministério Público	Após a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, deverá ser aberta vista ao Ministério Público para emissão de eventual parecer
	-	-	Secretaria	Nos termos do artigo 53, paragrafo único, da Lei 11.101/2005: <i>"O juiz ordenará a publicação de edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo para a manifestação de eventuais objeções, observado o art. 55 desta Lei"</i>
Assembleia Geral de Credores	-	-	-	Nos termos do artigo 56 da Lei 11.101/2005, caso haja objeção ao Plano de Recuperação Judicial a ser apresentado, o d. Juízo deverá convocar Assembleia Geral de Credores, a ser realizada até a data de <b>07/08/2025</b> , considerando o prazo de 150 dias corridos previsto no artigo 56, §1º, da Lei 11.101/2005.

DESCRIÇÃO	EVENTO	DATA	PARTE	OBSERVAÇÃO
Apresentação das certidões de regularidade tributária	-	-	Recuperandas	Nos termos do artigo 57 da Lei 11.101/2005: “Após a juntada aos autos do plano aprovado pela assembléia-geral de credores ou decorrido o prazo previsto no art. 55 desta Lei sem objeção de credores, o devedor apresentará certidões negativas de débitos tributários”.
Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra a Recuperanda (“stay period”)	Em curso		-	Nos termos do artigo 6º, §4º, da Lei 11.101/2005, o encerramento do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra a Recuperanda encerrar-se-á em <b>22/09/2025</b> , considerando, para tanto, o transcurso do prazo de 180 dias contados da decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial.
Homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da Recuperação Judicial	-	-	Juízo	Evento ainda não ocorrido, pois o processo segue em fase inicial.
Decisão de encerramento da Recuperação Judicial	-	-	-	Evento ainda não ocorrido, pois o processo segue em fase inicial.

# CRONOGRAMA PROCESSUAL DETALHADO

EVENTO	DATA	LEI Nº 11.101/2005	DESCRIÇÃO DO EVENTO
1	26/02/2025	Art. 51	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
13	27/02/2025	Art. 51-A	Decisão determinando a realização de Constatação Prévia
12	03/03/2025	Art. 51-A	Juntada do Laudo de Constatação Prévia pela Técnica
16	06/03/2025	Art. 51, VIII	Apresentação pela Requerente de Certidão Negativa de Protestos abrangendo do 1º ao 6º Tabelionatos de Protestos de Títulos da Comarca de Curitiba/PR
20	10/03/2025	Art. 52, § 1º	Decisão de deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial
38	10/03/2025	Art. 21, § único, e art. 33	Aceitação da nomeação da Administradora Judicial ("AJ"), com apresentação do termo de compromisso assinado
45	13/03/2025	Art. 22, I, "a" e art. 24	Comprovante de envio das correspondências pela AJ e apresentação de proposta de remuneração
46	13/03/2025	Art. 52, § 1º	Expedição do Edital da Relação de Credores da Recuperanda

# CRONOGRAMA PROCESSUAL DETALHADO

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LEI Nº11.101/2005</b>	<b>DESCRIÇÃO DO EVENTO</b>
51	18/03/2025	Art. 52, § 1º	Publicação do Edital da Relação de Credores da Recuperanda
58	21/03/2025	Art. 48	Apresentação pela Recuperanda de suas certidões negativas de Falência E Recuperação Judicial referente às Comarcas das filiais de São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul
61	26/03/2025	Art. 57	Informação pelo Estado de Santa Catarina a respeito da existência de créditos tributários em desfavor da Recuperanda

# EVENTOS FUTUROS

DATA LIMITE	LEI Nº11.101/2005	DESCRIÇÃO DO EVENTO
02/04/2025	Art. 7º, §1º	Fim do prazo para apresentação de Habilitação ou Divergência de Crédito à Administradora Judicial
16/05/2025	Art. 7º, §2º	Apresentação da Relação de Credores da Administradora Judicial
-	Art. 7º, §2º	Publicação do Edital da Relação de Credores da Administradora Judicial
26/05/2025	Art. 53	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial
-	Art. 53, § único	Publicação do Edital do Plano de Recuperação Judicial
-	Art. 53, § único, e art. 55, § único	Fim do prazo para apresentar objeção ao Plano de Recuperação Judicial
22/09/2025	Art. 6º, §4º	Fim do prazo de suspensão do curso de ações e execuções contra a Recuperanda ("stay period")
-	Art. 36	Publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores
07/08/2025	Art. 36, I	1º Convocação da Assembleia Geral de Credores
-	Art. 36, I	2º Convocação da Assembleia Geral de Credores
-	Art. 58	Eventual homologação do Plano de Recuperação Judicial
-	Art. 61	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ



## MARINGÁ/PR

Av. Duque de Caxias, nº 882  
Edifício New Tower Plaza  
Torre II, 6º Andar, Sala 603  
Zona 07 - CEP 87020-025

**+55 44 3041-4882**

## CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, nº 470  
Edifício Neo Business  
6º Andar, Sala 604  
Centro Cívico - CEP 87020-025

**+55 41 3044-5299**

## SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, nº 2300  
Edifício São Luís Gonzaga  
Andar Pilotis  
Bela Vista - CEP 01310-300

**+55 11 2847-4958**